

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 91/2025

Dispõe sobre a denominação de Rua Sudário Fagundes de Almeida, no Bairro Nova Olinda II, a logradouro público desta cidade.

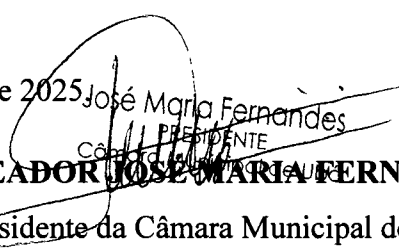
O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada A, código de logradouro n.º 1000869, situada no Bairro Nova Olinda II, passa a ser denominada oficialmente Rua Sudário Fagundes de Almeida.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa da rua, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 28 de outubro de 2025


VEREADOR JOSE MARIA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Ubá